



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

Projeto de Lei n.º 010/2019

ASSUNTO: Institui a Semana da Mulher no Município de Santos Dumont.

DE: Conrado Luciano Baptista // conradovereador@gmail.com

DESTINATÁRIOS: Vereadores da Câmara Municipal de Santos Dumont

Santos Dumont, 8 de março de 2019.

INTRODUÇÃO

O Vereador subscrevente, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais, vem, mui respeitosamente, com cordiais saudações, em conformidade com os artigos 86¹ e 87² do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santos Dumont, apresentar o Projeto de Lei com a seguinte ementa:

"Institui a Semana da Mulher no Município de Santos Dumont."

¹ "Art. 86 - Toda matéria legislativa de competência da Câmara, dependente de manifestação do Prefeito, será objeto de projeto de lei; todas as deliberações privativas da Câmara, tomadas em Plenário, que independem do Executivo, terão forma de decreto legislativo ou de resolução, conforme o caso, exceto o veto e o relatório de Comissão Parlamentar de Inquérito, em que a Câmara Municipal não for competente para deliberar." (Regimento Interno da Câmara Municipal).

² "Art. 87. A iniciativa dos projetos de lei cabe a qualquer Vereador, à Mesa da Câmara, às Comissões Permanentes, ao Prefeito e ao eleitorado, ressalvado os casos de iniciativa exclusiva do Executivo e da Mesa da Câmara, conforme determinação constitucional, legal ou deste Regimento." (Regimento Interno da Câmara Municipal).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

JUSTIFICATIVA

–O objetivo deste projeto que institui a “Semana da Mulher” em Santos Dumont visa, com advento da data destinada ao Dia Internacional da Mulher no 08 de março, promover eventos e discussões em uma semana dedicada a estas iniciativas.

É um projeto que propõe atividades de custo mínimo, e conforme for a atividade a ser desenvolvida, talvez nem tenha custo, a exemplo de uma roda de conversa ou palestra. É um projeto que também impõe ao Executivo que ele incentive os órgãos públicos, principalmente os de atendimento ao público, como CRAS e CREAS, e as escolas façam atividades de conscientização e capacitação em defesa da mulher.

Importante se faz ressaltar que apesar das mulheres terem conquistado o voto há 87 anos atrás, em 24 de fevereiro de 1932, durante o Governo de Getúlio Vargas, através do Código Eleitoral Provisório (Decreto nº 21.076/1932), e apesar de terem conquistado direitos previstos em nossa Constituição Federal de 1988, a luta em defesa da mulher precisa ser sempre buscada. Os direitos previstos ainda não conseguem sobressair ao machismo, a violência contra a mulher, ao desrespeito às condições de trabalho, a equiparação salarial e a representatividade feminina nos cargos públicos.

Segundo o Monitor da Violência³, ocorreram 4.473 homicídios dolosos contra a mulher em 2017, subindo 6,5% o número de assassinatos em

³ “O Monitor da Violência é um projeto idealizado pelo Núcleo de Estudos da Violência (NEV) da USP junto ao portal G1 e ao Fórum Brasileiro de Segurança Pública e teve seu pontapé inicial com o monitoramento de todos os casos de homicídios, feminicídios, suicídios, latrocínios e mortes por violência policial, observados entre os dias 21 e 27 de agosto, em 2017. Foram constatadas 1.195 mortes apuradas por 230 jornalistas em Secretarias de Segurança, unidades do Instituto Médico-Legal (IML) e delegacias em todo o País.” (CAETANO, Bruno. Projeto ‘Monitor da Violência’ fortaleceu pauta da segurança pública. Disponível:



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

comparação a 2016. Estes dados comprovam que uma mulher é assassinada a cada duas horas neste país. Pela média, 12 mulheres perdem a vida todos os dias no Brasil. O país tem uma taxa de 4,3 mortes para cada grupo de 100 mil pessoas do sexo feminino.

Das 4.473 mortes registradas em 2017, 946 mulheres morreram por feminicídio, quando a vítima é assassinada por motivação do gênero.

Há ainda estudos que mostram que em vários estados brasileiros o registro do assassinato é falho. Sendo assim, pode-se afirmar que o levantamento de feminicídio do Brasil é bem maior do que o que foi mencionado acima.

Em Santos Dumont, nos últimos dois anos, ocorreram feminicídios que precisam ser lembrados para que não mais aconteçam (Monitor da Violência⁴, 2018)

Marcia Karoline, menina de 16 anos, estuprada, assassinada em 21 de dezembro de 2017, e jogada na rodovia estadual que liga Santos Dumont à Oliveira Fortes, foi encontrada em 28 dezembro de 2017 em estado de decomposição.

Vanda Carvalho teve sua vida interrompida pelo companheiro, após ele espanca-la e jogar seu corpo em um poço. Após ser resgatada, a vítima não resistiu aos ferimentos e veio a óbito no dia 9 de setembro de 2017.

Stephânia Ferreira, jovem de 29 anos, foi assassinada no dia 14 de abril de 2018 com três tiros, pelo seu ex-companheiro, que não aceitava o fim do relacionamento. A vítima havia conseguido medida protetiva, e mesmo após a medida, realizou boletins de ocorrência contra o agressor sem sucesso.

<https://jornal.usp.br/atualidades/projeto-monitor-da-violencia-fortaleceu-pauta-da-seguranca-publica/>. Data da notícia: 24 de setembro de 2018. Acesso em 8 de março de 2019).

⁴ G1; USP; Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Monitor da Violência**. Disponível: <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/cresce-n-de-mulheres-vitimas-de-homicidio-no-brasil-dados-de-feminicidio-sao-subnotificados.ghtml>. Data da publicação: 7 de março de 2018. Acesso em 8 de março de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

Nathanyelle e Silva Rodrigues, jovem de 19 anos, foi assassinada a tiros pelo namorado, que se matou logo em seguida, no dia 13 de novembro de 2018.

Márcia, Vanda, Stephânia, Nathanyelle, tinham sonhos e vidas, e foram silenciadas brutalmente. Elas jamais serão esquecidas!

Há ainda outros⁵ casos de violência no Brasil que devem ser ressaltados. A cada minuto, 30 mulheres são vítimas de algum tipo de violência. São 1.800 casos de violência por hora. 42% dos casos de violência contra mulher acontecem dentro de casa. 16 milhões de mulheres sofrem algum tipo de violência por ano – número correspondente a cerca de 27,35% do total das brasileiras. É comprovado que as mulheres negras são submetidas a um maior número de violência em relação as mulheres brancas, o que deve ser observado. A maioria das pessoas vítimas de violência não procuram os órgãos públicos para a tomada de providências.

No âmbito do trabalho, os dados mostram que as mulheres recebem menos do que os homens, mesmo ocupando o mesmo cargo, e ainda que sejam a maioria da população e possuam mais formação acadêmica, as mulheres não ocupam em maior quantidade os cargos de chefia das empresas. Em média, as mulheres brasileiras têm um rendimento de 75%⁶ do que ganham os homens. Esses dados ainda pioram quando se trata da mulher negra.

⁵ Fórum Brasileiro de Segurança Pública e Instituto de Pesquisas Datafolha. **Visível e Invisível: A Vitimização de Mulheres no Brasil**. Data de publicação: março de 2017. Acesso em 8 de março de 2019.

⁶ Agência Brasil. **IBGE: mulheres ganham menos que homens mesmo sendo maioria com ensino superior**. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018-03/ibge-mulheres-ganham-menos-que-homens-mesmo-sendo-maioria-com-ensino-superior>. Data da notícia: 7 de março de 2018. Acesso em 8 de março de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

Em relação a representatividade feminina na política, segundo o Tribunal Superior Eleitoral⁷ (TSE, 2018), o número de mulheres no Senado Federal se manteve na eleição de 2018. Na Câmara dos Deputados e nas Assembleias Estaduais ocorreu um aumento significativo.

Foram 77 deputadas federais eleitas, um aumento de 51% em comparação ao ano de 2014. O número de deputadas estaduais subiu 35%. Apesar desta melhora no número de eleitas, o Brasil tem representatividade abaixo da média mundial e abaixo da média da América Latina. O atual governo federal, presidido por Jair Bolsonaro, nomeou somente duas mulheres para ocupar ministérios. Nesse sentido, comprova-se que a luta em defesa da mulher é árdua e precisa ser contínua, pois a história está longe de ser, evidentemente, linear e evolutiva.

O presente projeto foi formulado com ideias de mulheres sandumonenses, que acreditam que a mulher precisa ser valorizada, respeitada e empoderada, e foi submetido à avaliação dos advogados da Câmara que apresentaram diversas sugestões.

Desta forma, recorro ao Plenário desta Casa, a fim de exercer o meu direito de legislar em benefício da mulher, me colocando à disposição para esclarecer qualquer dúvida que possa surgir.

Termos em que, atenciosamente, peço aprovação.

Conrado Luciano Baptista
Vereador e Presidente do PT
Santos Dumont/MG
(32) 9 8822-4227

⁷ VELASCO, Clara; OLIVEIRA, Leandro. **G1: Nº de mulheres eleitas se mantém no Senado, mas aumenta na Câmara e nas Assembleias.** Disponível: <https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/eleicao-em-numeros/noticia/2018/10/08/no-de-mulheres-eleitas-se-mantem-no-senado-mas-aumenta-na-camara-e-nas-assembleias.ghtml>. Data da notícia: 08 de outubro de 2018. Acesso em 8 de março de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

PROJETO DE LEI N.º 030 de 2019

(De autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Conrado Luciano Baptista)

Institui a Semana da Mulher no Município de Santos Dumont.

Art. 1º Fica instituída a segunda semana do mês de março como "Semana da Mulher", que integrará o calendário oficial do Município de Santos Dumont.

Art. 2º Fica autorizada, na referida semana, a realização de eventos em comemoração ao Dia da Mulher, tais como:

- I - Homenagem às mulheres destacadas em Santos Dumont;
- II - Encontros e fóruns de debates com temas de relevância social tendo como foco central a mulher;
- III - Concursos, eventos musicais, eventos artísticos, oficinas temáticas, cursos e afins que promovam a mulher;
- IV - Outras iniciativas que visem à promoção e valorização da mulher na sociedade.

Parágrafo único. Discussões acerca da convivência familiar, convivência comunitária, direitos da mulher, ambiente de trabalho, assédio sexual e moral, luta pela igualdade de condições no mercado, violência doméstica, dentre outros temas podem ser debatidos na "Semana da mulher" com o objetivo de empoderamento feminino e de incentivar a consciência social, política e humana na sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, Centro, Santos Dumont, CEP n.º 36.240-000

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: contato@camarasd.mg.gov.br

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

Art. 3º Fica autorizado o Poder Público Municipal a realizar parceria com a iniciativa privada, e com movimentos sociais para a realização dos eventos na Semana da Mulher.

§ 1º O Poder Público Municipal poderá convidar movimentos sociais e a iniciativa privada para garantir a realização de eventos e atividades previstas nesta Lei.

§ 2º Os movimentos sociais convidados ou parceiros deverão ser de Santos Dumont, e na falta deles, as parcerias poderão ser feitas com movimentos de outras cidades.

§ 3º Os movimentos sociais poderão requisitar, de ofício, parcerias com o Município para a realização de eventos na "Semana da Mulher".

§ 4º O Poder Público Municipal deverá incentivar que todos os órgãos públicos municipais, principalmente os que atendem ao público e as escolas, realizem atividades previstas nesta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em Manutenção de Atividades Culturais, Eventos e Festas Populares (Código 13.392.0012.2120).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Santos Dumont/MG, 8 de março de 2019.

Conrado Luciano Baptista
Vereador e Presidente do PT
Santos Dumont/MG
(32) 9 8822-4227